

Ofício n.º 491/2025 – ADM

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 188/2025

OFÍCIO 965

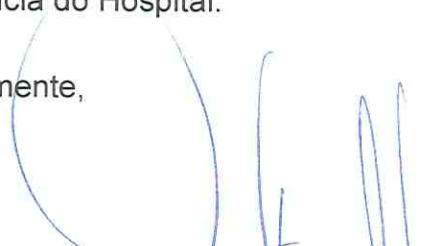
Exmo. Sr. Vereador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício acima epigrafado da Comissão de Serviços Municipais, vimos informar que os valores recebidos através das Leis Municipais n.º 5.925/2025 e 5.938/2025, que acarretaram nos Termos de Fomento n.º 077/2025 e n.º 082/2025, já foram objeto de prestação de contas ao Poder Executivo, conforme se comprova com os ofícios em anexo.

O primeiro recurso recebido, na quantia de R\$ 600.000,00, foi utilizado para a quitação de pendências pontuais ainda existentes da folha de pagamento relativa ao mês de junho/2025 e par o pagamento parcial de 40% da folha de pagamento do mês de julho/2025, referente a médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas.

Já com o valor recebido de R\$ 1.300.000,00 foi realizada a quitação da folha de pagamento do mês de julho/2025 de todos os profissionais médicos vinculados as atividades de assistência do Hospital.

Atenciosamente,



Dionathan da Silveira Nicorena,
Gestor Administrativo
Hospital Santa Casa de Uruguaiana.

Exmo. Sr. Ver.

Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança

Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

NESTA

CÓPIA

Ofício n.º 430 /2025 – ADM

Uruguaiana, 27 de outubro de 2025.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Ilma. Sra. Secretaria de Saúde
Ane Caroline Barreto
Nesta.

RECEBI EM
27/10/2025
HORÁRIO 11:10

Assunto: Prestação de Contas – Inexigibilidade n.º 043/2025
Termo de Fomento n.º 077/2025
Processo Administrativo n.º 26194/2025

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os documentos necessários a fim de apresentar o requerimento de prestação de contas referente a Inexigibilidade n.º 043/2025, Termo de Fomento n.º 077/2025, firmado com este Hospital para fins de auxílio financeiro ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas, conforme valores recebidos na data de 25/09/2025 no montante de R\$ 600.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.925/2025 e plano de trabalho apresentado por este nosocômio.

Assim, na data de 25/09/2025 o Hospital efetuou o pagamento líquido da quantia de R\$ 622.200,70, referente a quitação de pendências pontuais ainda existentes da folha de pagamento relativa ao mês de junho/2025 e pagamento parcial de 40% da folha de pagamento do mês de julho/2025, conforme se comprova com o relatório financeiro anexo e comprovantes de todas as transferências bancárias, tendo a conveniente aportado a quantia de R\$ 22.200,70 como recursos próprios para o atingimento da finalidade.

Esclarece-se, por oportuno, que o valor incluído na presente prestação de contas acerca das despesas médicas da instituição não considerou a quantia dispendida com o pagamento da folha líquida dos profissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento Zilda Arns bem como o pagamento dos valores da remuneração dos médicos decorrente das cirurgias eletivas, recursos estes já repassados pelo Município através de termos de convênios próprios.

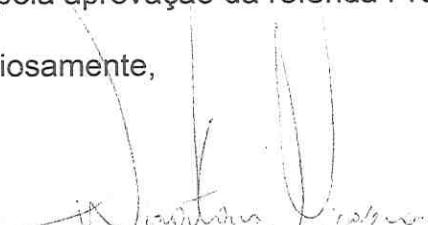
Informamos que as informações financeiras e dados pessoais dos profissionais médicos bem como dos prestadores pejotizados são abrangidos pelas cláusulas contratuais de confidencialidade e privacidade de dados, razão pela qual solicita-se a esta conveniente e demais órgãos públicos envolvidos que se atenham a guarda do sigilo das informações, sob pena de responsabilização por eventuais danos causados em caso de vazamento de dados, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e à Constituição Federal.



Neste sentido, ciente de que a referida prestação de contas deverá ser encaminhada para aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 5.925/2025, enviamos o relatório financeiro e os comprovantes de pagamento com a anonimização dos dados identificáveis.

Diante do exposto, permanecendo à disposição para o que for necessário, protesta-se pela aprovação da referida Prestação de Contas.

Atenciosamente,


Dionathan da Silveira Nicorena
Hospital Santa Casa de Uruguaiana
Gestor Administrativo

Ofício n.º 446 /2025 – ADM

Uruguaiana, 05 de novembro de 2025.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Ilma. Sra. Secretária de Saúde
Ane Caroline Barreto
Nesta.

RECEBI EM
5/11/25
HORÁRIO 10:15

Assunto: Prestação de Contas – Inexigibilidade n.º 046/2025
Termo de Fomento n.º 082/2025
Processo Administrativo n.º 27212/2025

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os documentos necessários a fim de apresentar o requerimento de prestação de contas referente a Inexigibilidade n.º 046/2025, Termo de Fomento n.º 082/2025, firmado com este Hospital para fins de auxílio financeiro ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas, conforme valores recebidos na data de 07/10/2025 no montante de R\$ 1.300.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.938/2025 e plano de trabalho apresentado por este nosocômio.

Assim, nas datas de 07/10 e 10/10/2025 o Hospital efetuou o pagamento líquido da quantia de R\$ 1.310.207,01, referente ao pagamento parcial de 60% da folha de pagamento do mês de julho/2025, com a quitação da mesma, conforme se comprova com o relatório financeiro anexo e comprovantes de todas as transferências bancárias, tendo a conveniente aportado a quantia de R\$ 10.207,01 como recursos próprios para o atingimento da finalidade.

Esclarece-se, por oportuno, que o valor incluído na presente prestação de contas acerca das despesas médicas da instituição não considerou a quantia dispendida com o pagamento da folha líquida dos profissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento Zilda Arns bem como o pagamento dos valores da remuneração dos médicos decorrente das cirurgias eletivas, recursos estes já repassados pelo Município através de termos de convênios próprios.

Informamos que as informações financeiras e dados pessoais dos profissionais médicos bem como dos prestadores pejotizados são abrangidos pelas cláusulas contratuais de confidencialidade e privacidade de dados, razão pela qual solicita-se a esta conveniente e demais órgãos públicos envolvidos que se atenham a guarda do sigilo das informações, sob pena de responsabilização por eventuais danos causados em caso de vazamento de dados, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e à Constituição Federal.





SANTA CASA
de URUGUAIANA

Neste sentido, ciente de que a referida prestação de contas deverá ser encaminhada para aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 5.938/2025, enviamos o relatório financeiro e os comprovantes de pagamento com a anonimização dos dados identificáveis.

Diante do exposto, permanecendo à disposição para o que for necessário, protesta-se pela aprovação da referida Prestação de Contas.

Atenciosamente,


Dionathan da Silveira Nicorena
Hospital Santa Casa de Uruguaiana
Gestor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Of. nº 852 /2025

Uruguaiana, 03 de Dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Dionathan Nicorena
Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
Rua Domingos de Almeida, 3801, São Miguel - Uruguaiana RS.

Assunto: Ofício nº 852/2025 de procedência do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS.

Prezado Senhor

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, na condição de Responsável pela Santa Casa de Caridade no município de Uruguaiana, servimo-nos do presente para convidá-lo a manifestar-se a respeito do Ofício nº 852/2025 recebido pela Comissão de Serviços Municipais desta Casa Legislativa, que versa sobre solicitação do exercício da função fiscalizatória na aplicação dos recursos municipais destinados à Santa Casa, conforme ofício em anexo.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua participação.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul.

Santa Casa de Caridade de
Uruguaiana
Naiana Pinheiro Rodrigues
Secretaria Administração
04/12/2025

Porto Alegre, 22 de outubro de 2025.

Ofício nº 852/2025 – JUR/SEC

Ilustríssimo Senhor Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana/RS

Assunto: Exercício da função fiscalizatória – aplicação dos recursos municipais destinados à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

Senhor Presidente,

O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul – SIMERS, entidade representativa dos profissionais médicos no Estado, no exercício de sua função institucional de defesa da categoria e da regularidade da assistência em saúde, vem, respeitosamente, solicitar que essa Casa Legislativa exerça de forma efetiva sua função fiscalizatória em relação à aplicação dos recursos municipais destinados à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, especialmente quanto ao cumprimento das metas, prazos e condições legais recentemente aprovadas por este Parlamento.

Aprovada recentemente na Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 165/2025 autorizou o Município a repassar R\$ 1.300.000,00, a título de subvenção social de auxílio financeiro, à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados por pessoas jurídicas.

Segundo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, de 03 de outubro de 2025, o projeto foi considerado juridicamente adequado e financeiramente possível, com dotação orçamentária e fonte de recursos definidas. O parecer destacou que as medidas aprovadas reforçam a transparência e o controle social e que a prioridade na destinação dos recursos

deve ser dada aos débitos em atraso com os profissionais médicos, reconhecendo a justiça dessa destinação e a necessidade de comprovação efetiva dos pagamentos.

Adicionalmente, o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa em 01/10/2025, bem como os documentos municipais, reconhecem a gravidade da situação financeira e a necessidade de garantir fluxo regular de recursos para evitar desassistência, especialmente na ala pediátrica e setores de urgência e emergência.

Ademais, o cronograma de repasses financeiros indicado por esta Câmara (Indicação nº 411/2025) e os atos do Poder Executivo (Ofício nº 042/2025 – SECAJ) destacam a urgência no restabelecimento da ala pediátrica e na estabilização da equipe médica, sob pena de colapso assistencial.

Considerando os graves atrasos no pagamento dos profissionais médicos, que persistem desde fevereiro de 2025, e a relevância das condições impostas pela legislação aprovada por esta Casa, solicitamos que:

1. Sejam cobrados formalmente da Administração Hospitalar e do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua função fiscalizatória, os seguintes documentos e informações:
 - a) Comprovação da quitação integral dos valores devidos aos médicos celetistas e prestadores autônomos referentes às competências de junho, julho e agosto/2025;
 - b) Relatório financeiro discriminado do uso dos recursos públicos repassados, nos moldes do Plano de Aplicação aprovado;
 - c) Cronograma de repasses subsequentes e plano de execução financeira, com metas e prazos, para assegurar regularidade dos pagamentos médicos;
 - d) Prestação de contas formal no prazo legal, nos termos da legislação municipal e do art. 4º da Emenda 69/2025.

2. Sejam adotadas medidas de acompanhamento contínuo pela Câmara, inclusive por meio das Comissões competentes, garantindo transparência e efetividade na aplicação dos recursos.
3. Caso se constate descumprimento dos prazos e obrigações legais, que sejam adotadas as medidas legais e regimentais cabíveis, inclusive a convocação dos responsáveis para prestar esclarecimentos públicos.

A crise financeira da Santa Casa atinge diretamente a categoria médica, que, mesmo com atrasos reiterados, manteve os atendimentos em setores essenciais, evitando o colapso do sistema local. A correta aplicação dos recursos públicos, com prioridade ao pagamento dos profissionais e total transparência, é condição indispensável para restabelecer a confiança e garantir a continuidade dos serviços de saúde.

O SIMERS acompanha atentamente o andamento deste processo e reitera sua disposição de colaborar institucionalmente com esta Casa no acompanhamento das ações.

Atenciosamente,


Marcelo Marsillac Matias
Sindicato Médico do Rio Grande do Sul